EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Acresce dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022."

Art. 1º. Acrescente-se novo artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, na forma que se segue:

"Art. Será exigida a licença simplificada para empreendimentos destinados à construção de habitação de interesse social, situados na ZPA 08 com área até 10 hectares, nos termos da resolução 412/09 do CONAMA."

Natal/RN, 23 de junho de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

A Licença simplificada acelerará a implantação de unidades habitacionais de interesse social.

Natal/RN, 23 de junho de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB